



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2012**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2012**

Órgão			Processo
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			2012021729
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	181/2012	10/07/2012	MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

### 2. DO OBJETO

**Aquisição de materiais de expediente**, conforme especificações do Edital.

### 3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:	
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA				10.638.290/0001-57	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
16	50	UND	Caneta permanente 2.0 mm, escrita ponta fina, para escrever CD/DVD, cor preta.	Classe	2,24
18	500	UND	Capa para encadernação, acetato transparente, diversas cores, formato A3.	ACP	0,85
31	50	CX	Colchete nº4 de aço metálico 33mm, caixa com 72 unidades.	ACC	3,53
32	50	CX	Colchete nº8 de aço metálico 40mm, caixa com 72 unidades.	ACC	2,04
33	200	CX	Colchete nº10 de aço metálico 50mm, caixa com 72 unidades.	ACC	2,25
34	200	CX	Colchete nº12 de aço metálico 60mm, caixa com 72 unidades.	ACC	3,34
35	100	CX	Colchete nº14 de aço metálico 80mm, caixa com 72 unidades.	ACC	4,40
36	50	RL	Cordão branco de Nylon nº3, rolo com 400mts.	Classe	7,50
38	50	PCT	E.V.A (placa emborrachada), cores variadas, espessura de 2mm, medindo 60x40cm, pacote com 10 folhas.	Maripel	7,80
43	1.500	UND	Envelope saco A4, 229x324mm, cor parda.	Agap	0,12
44	1.500	UND	Envelope saco A4, 229x324mm, cor branca.	Agap	0,18
45	1.500	UND	Envelope ofício 114x229mm, cor branca.	Agap	0,05
46	500	UND	Envelope para cd/dvd, em plástico preto medindo 13,4cm de largura, 19cm de comprimento e 0,6cm de espessura, com uma capa protetora em plástico transparente.	Agap	0,09
48	2.000	UND	Espiral 20mm, cor preta.	Plaspiral	0,16
63	500	UND	Fita adesiva dupla face transparente fixa forte 19mm x 2mts	3M	4,50
64	1.000	UND	Fita adesiva transparente larga composição: filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha medindo 45mm x 30mts.	Adelbras	1,98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

66	120	UND	Fita plástica lisa para presente, 16mmx50mts, cores variadas.	3M	6,28
67	500	UND	Grampeador tipo escritório grande, estrutura em metal, c/mola semi automática p/ colocação de grampos e mola de impacto na parte inferior e superior, capacidade de grampear 20 folhas.	Sertic	6,00
76	10	CX	Papel A-3, 297x420MM, 75G, alcalino procedência nacional, resma 500 folhas, reciclado primeira qualidade.	Copiamax	160,00
77	30	CX	Papel A-3, 297x420MM, 75G, alcalino procedência nacional, resma 500 folhas, branquíssimo primeira qualidade	Copiamax	125,00
79	300	CX	Papel A-4, 210x297mm, 75g, reciclado, procedência nacional, resma 500 folhas, de primeira qualidade.	Copiamax	100,00
96	100	UND	Pasta envelope com fechamento vertical, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, espessura 0,18mm, dimensões 240 largura x340 altura mm, cores variadas.	Poly	2,62
98	200	UND	Pasta portfólio A4 em lona impermeável, com bolsa externa, contendo 10 envelopes plásticos.	Poly	3,25
99	100	UND	Pen drive 2GB, contendo as seguintes especificações: taxa de leitura até 13mb/s, taxa de gravação até 5mb/s, taxa de transferência até 48mb/s, temperatura ambiente: 0° ~ 45°c, fonte de energia: dc 5v via porta usb 2.0 de alta velocidade, sistemas operacionais: windows 98, 2000, me, xp e vista/macos 9.0 ou superiores/ linux 2.4 ou superiores, peso: 45g, dimensões: 190 x 130 x 55mm.	Multilaser	14,62
100	300	UND	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 12fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	Adeck	10,87
110	100	UND	Porta lápis/clips/cartão, material acrílico transparente.	Novacril	4,00
112	50	UND	Quadro de avisos, branco, com moldura de alumínio, para fixação na parede medindo 1,00x0,80cm.	Cortiarte	38,00
124	22	RL	TNT – tecido não tecido, 1,40x1,00mt, cores: laranja e vermelho, rolo com 50 metros.	Polyjet	39,00

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## **7. VALOR E PAGAMENTO**

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica exposto que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Diretoria de Compras e Licitações**

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

**8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria da Educação, situada na Av. Teotônio Segurado, Quadra ACSU-SE 10, Conj. 01, Lt. 05, Centro - Palmas-TO, em dias úteis e horário comercial.

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá a Adjudicatária efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas .

**9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

**10. TRIBUTOS**

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

**11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2012021729**.

Palmas, 01 de outubro de 2012.

**João Marciano Júnior**  
Diretor de Compras e Licitação

**Oswaldo Lopes de Carvalho**  
Pregoeiro

**Clodoaldo Rodrigues de Lacerda**  
Equipe de Apoio

**O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA**